DECRETO Nº 5.877 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.646, de 15 de janeiro de 2021

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 1.292.820,79 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R$ 1.292.820,79 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
EL EMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	111.826,50

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.150 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	263.159,52
44.90.52.04.02	Mobiliário em Geral	R$	197.834,77

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada. PAHI - 0014168-2, 1014168-2 - PFCAB – 0014306-5, 1014306-5, SAMU – 0014190-9, 1014190 -9 - Banco do Bradesco S/A.

ATIVO		**PASSIVO**		
Financeiro		**Financeiro**		
Disponibilidades	R$ 3.466.563,43	Obrigações	R$	0,00
		Superávit	R$	3.466.563,43
		Este crédito	R$	1.292.820,79
		Saldo disponível	R$	2.173.742,64
Total	**R$ 3.466.563,43**	**Total**	**R$**	**3.466.563,43**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de janeiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 01 / 2021.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | BIM Nº607.
Rúbrica
Mat. 0112439.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

E R R A T A

DECRETO Nº 5.877 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal **nº 3.646**, de 15 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei **nº 3.645**, de 15 de janeiro de 2021.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de janeiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 28 / 01 / 2021.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 | Bim nº613.
Rúbrica
Mat. 0112439.